

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03991, de 05 de novembro de 2019**

DECRETO Nº 03991/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.1201.2.060 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-ENS.FUND.				
339030 - Material de Consumo	123	PNAEEF	144	3.300,00
02.04.03.12.361.1207.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUND.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	PTE	122	6.300,00
02.04.03.12.362.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	139	PTE	122	29.000,00
02.04.03.12.365.1201.2.002 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	145	PNAEIF	144	4.200,00
02.04.03.12.365.1201.2.061 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	149	PNAECCR	144	3.400,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>46.200,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>46.200,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>46.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2019.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**